



SALVADOR, BAHIA,
SEXTA-FEIRA
24 DE MARÇO DE 2023
ANO IX
Nº 2.064



Tribunal de Contas dos Municípios
do Estado da Bahia

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA FOI INSTITUÍDO ATRAVÉS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 40 DE 29 DE MAIO DE 2014 E SEGUE AS NORMAS DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2200-2 DE 24 DE AGOSTO DE 2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICO - BRASIL

TRIBUNAL PLENO

CONSELHEIRO FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO – PRESIDENTE
CONSELHEIRO FERNANDO VITA - VICE-PRESIDENTE
CONSELHEIRO PLÍNIO CARNEIRO FILHO - CORREGEDOR
CONSELHEIRO MÁRIO NEGROMONTE – PRESIDENTE DA SEGUNDA CÂMARA
CONSELHEIRA ALINE PEIXOTO - OUVIDORA
CONSELHEIRO NELSON VICENTE PELLEGRINO – DIRETOR DA ESCOLA DE CONTAS
CONSELHEIRO SUBSTITUTO ANTÔNIO CARLOS DA SILVA

PRIMEIRA CÂMARA

CONSELHEIRO PLÍNIO CARNEIRO FILHO – PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
CONSELHEIRA ALINE PEIXOTO
CONSELHEIRO SUBSTITUTO ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
AUDITOR RONALDO NASCIMENTO DE SANT'ANNA
AUDITOR ANTÔNIO EMANUEL ANDRADE DE SOUZA

SEGUNDA CÂMARA

CONSELHEIRO MÁRIO NEGROMONTE – PRESIDENTE
CONSELHEIRO FERNANDO VITA
CONSELHEIRO NELSON VICENTE PELLEGRINO
AUDITOR ALEX CERQUEIRA DE ALELUIA
AUDITOR JOSÉ CLÁUDIO MASCARENHAS VENTIN

AUDITORES SUBSTITUTOS

ALEX CERQUEIRA DE ALELUIA
ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
ANTÔNIO EMANUEL ANDRADE DE SOUZA
JOSÉ CLÁUDIO MASCARENHAS VENTIN
RONALDO NASCIMENTO DE SANT'ANNA

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

ALINE PAIM MONTEIRO REGO RIO BRANCO - PROCURADORA CHEFE
CAMILA VASQUEZ GOMES
DANILO DIAMANTINO GOMES DA SILVA
GUILHERME COSTA MACEDO

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA

Ed. CONS. JOAQUIM BATISTA NEVES, NO 495, PLATAFORMA 05, AVENIDA 4
CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA - CAB, SALVADOR-BA. CEP: 41.745-002

MISSÃO

ORIENTAR E FISCALIZAR OS JURISDICIONADOS NA GESTÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM BENEFÍCIO DA SOCIEDADE.

VISÃO DE FUTURO

SER RECONHECIDO PELA SOCIEDADE COMO INSTITUIÇÃO DE CONTROLE EXTERNO ESSENCIAL PARA APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

VALORES

EFETIVIDADE, TRANSPARÊNCIA, ÉTICA, INOVAÇÃO E COMPROMETIMENTO.

ÍNDICE

TRIBUNAL PLENO	1
NOTIFICAÇÕES	3
NOTIFICAÇÕES SECRETARIA GERAL.....	3
NOTIFICAÇÕES INSPETORIAS REGIONAIS	6
CÂMARAS.....	8
1ªCÂMARA.....	8
2ªCÂMARA.....	8
PAUTA DAS SESSÕES	9
ATOS DA PRESIDÊNCIA	10
LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.....	11

TRIBUNAL PLENO

TRIBUNAL PLENO

RESUMO DE DECISÕES ADOTADAS NA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA EM FORMATO HÍBRIDO (PRESENCIAL E POR MEIO ELETRÔNICO), realizada em 21.03.2023.

(*integra das decisões no site do TCM: www.tcm.ba.gov.br*)

Processo nº 11961e22 - Contas da Prefeitura Municipal de GONGOI, exercício de 2021. **Gestor/Responsável:** Sr. Adriano Mendonça Pinheiro. **Relator:** Conselheiro Fernando Vita. **Parecer Prévio:** Rejeição, com determinação para adoção de providências por parte do Gestor. **Deliberação de Imputação de Débito:** com aplicação de multa ao Gestor no valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais). **Votaram os Conselheiros:** o Relator do processo, Conselheiro Fernando Vita, encaminhou seu voto pela Rejeição, com aplicação de multa ao Gestor no valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais), além de determinação para adoção de providências por parte do Gestor; o Senhor Presidente fez constar o entendimento da maioria do Plenário, na direção de, sem discordar do mérito e da sanção pecuniária imputada ao Gestor pelo Relator, defender a aplicação da Instrução TCM nº 003/2018, sendo esse o posicionamento dos Conselheiros Plínio Carneiro Filho, Mário Negromonte, Nelson Pellegrino, Aline Peixoto e Substituto Antônio Carlos da Silva, ficando a votação decidida por 5 x 1 (cinco votos a um). Ao final, o Senhor Presidente proclamou como vencedor o voto do Relator, modificado pelo entendimento divergente vencedor, para que seja aplicada a Instrução TCM nº 003/2018, resultando o decisório na Rejeição, com aplicação de multa ao Gestor no valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais), além de determinação para adoção de providências por parte do Gestor. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora-Geral Dra. Aline Paim Monteiro Rego Rio Branco. **Ato:** Parecer Prévio nº PCO11961e22APR e Deliberação de Imputação de Débito nº PCO11961e22APR.

Processo nº 12032e22 - Contas da Prefeitura Municipal de JAGUARIBE, exercício de 2021. **Gestor/Responsável:** Sr. Heráclito Rocha Arandas. **Relator:** Conselheiro Fernando Vita. **Parecer Prévio:** Aprovação, com ressalvas e determinação para adoção de providências por parte do Gestor. **Deliberação de Imputação de Débito:** com aplicação de multa ao Gestor no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais). **Votaram os Conselheiros:** o Relator do processo, Conselheiro Fernando Vita, encaminhou seu voto pela Aprovação, com ressalvas e aplicação de multa ao Gestor no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), além de determinação para adoção de providências por parte do Gestor; o Senhor Presidente



Documento assinado eletronicamente
utilizando certificação digital da ICP-Brasil

fez constar o entendimento da maioria do Plenário, na direção de, sem discordar do mérito e da sanção pecuniária imputada ao Gestor pelo Relator, defender a aplicação da Instrução TCM nº 003/2018, sendo esse o posicionamento dos Conselheiros Plínio Carneiro Filho, Mário Negromonte, Nelson Pellegrino, Aline Peixoto e Substituto Antônio Carlos da Silva, ficando a votação decidida por 5 x 1 (cinco votos a um). Ao final, o Senhor Presidente proclamou como vencedor o voto do Relator, modificado pelo entendimento divergente vencedor, para que seja aplicada a Instrução TCM nº 003/2018, resultando o decisório na Aprovação, com ressalvas e aplicação de multa ao Gestor no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), além de determinação para adoção de providências por parte do Gestor. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora-Geral Dra. Aline Paim Monteiro Rego Rio Branco. **Ato:** Parecer Prévio nº PCO12032e22APR e Deliberação de Imputação de Débito nº PCO12032e22APR.

Processo nº 12087e22 - Contas da Prefeitura Municipal de MUCURI, exercício de 2021. **Gestor/Responsável:** Sr. Roberto Carlos Figueiredo Costa. **Relator:** Conselheiro Fernando Vita. **Parecer Prévio:** Aprovação, com ressalvas e determinação para adoção de providências por parte do Gestor. **Deliberação de Imputação de Débito:** com aplicação de multa ao Gestor no valor de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais). **Votaram os Conselheiros:** o Relator do processo, Conselheiro Fernando Vita, encaminhou seu voto pela Aprovação, com ressalvas e aplicação de multa ao Gestor no valor de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais), além de determinação para adoção de providências por parte do Gestor; o Senhor Presidente fez constar o entendimento da maioria do Plenário, na direção de, sem discordar do mérito e da sanção pecuniária imputada ao Gestor pelo Relator, defender a aplicação da Instrução TCM nº 003/2018, sendo esse o posicionamento dos Conselheiros Plínio Carneiro Filho, Mário Negromonte, Nelson Pellegrino, Aline Peixoto e Substituto Antônio Carlos da Silva, ficando a votação decidida por 5 x 1 (cinco votos a um). Ao final, o Senhor Presidente proclamou como vencedor o voto do Relator, modificado pelo entendimento divergente vencedor, para que seja aplicada a Instrução TCM nº 003/2018, resultando o decisório na Aprovação, com ressalvas e aplicação de multa ao Gestor no valor de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais), além de determinação para adoção de providências por parte do Gestor. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora-Geral Dra. Aline Paim Monteiro Rego Rio Branco. **Ato:** Parecer Prévio nº PCO12087e22APR e Deliberação de Imputação de Débito nº PCO12087e22APR.

Processo nº 12218e22 - Contas da Prefeitura Municipal de UBAÍRA, exercício de 2021. **Gestor/Responsável:** Sr. Lúcio Passos Monteiro. **Relator:** Conselheiro Plínio Carneiro Filho. **Parecer Prévio:** Aprovação, com ressalvas, além de determinação e recomendação para adoção de providências por parte do Gestor. **Deliberação de Imputação de Débito:** com aplicação de multa ao Gestor no valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais) pelo Gestor. **Votaram os Conselheiros:** o Relator do processo, Conselheiro Plínio Carneiro Filho, encaminhou seu voto pela Aprovação, com ressalvas e aplicação de multa ao Gestor no valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais), além de determinação para adoção de providências por parte do Gestor, tendo sido acompanhado pelos Conselheiros Mário Negromonte, Nelson Pellegrino, Aline Peixoto e Substituto Antônio Carlos da Silva; o Senhor Presidente fez constar o entendimento do Conselheiro Fernando Vita, na direção de, sem discordar do mérito e da sanção pecuniária imputada ao Gestor pelo Relator, defender a não aplicação da Instrução TCM nº 003/2018, ficando a votação decidida por 5 x 1 (cinco votos a um). Ao final, o Senhor Presidente proclamou como vencedor, na íntegra, o voto do Relator, resultando o decisório na Aprovação, com ressalvas e aplicação de multa ao Gestor no valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais), além de determinação para adoção de providências por parte do Gestor. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora-Geral Dra. Aline Paim Monteiro Rego Rio Branco. **Ato:** Parecer Prévio nº PCO12218e22APR e Deliberação de Imputação de Débito nº PCO12218e22APR.

Processo nº 12114e22 - Contas da Prefeitura Municipal de PEDRÃO, exercício de 2021. **Gestor/Responsável:** Sr. Sosthenes Serravalle Campos. **Relator:** Conselheiro Mário Negromonte. **Parecer Prévio:** Aprovação, com ressalvas. **Deliberação de Imputação de Débito:** com aplicação de multa ao Gestor no valor de R\$1.000,00 (um mil reais). **Votaram os Conselheiros:** o Relator do processo, Conselheiro Mário

Negromonte, encaminhou seu voto pela Aprovação, com ressalvas e aplicação de multa ao Gestor no valor de R\$1.000,00 (um mil reais), além de determinação para adoção de providências por parte do Gestor, tendo sido acompanhado pelos Conselheiros Plínio Carneiro Filho, Nelson Pellegrino, Aline Peixoto e Substituto Antônio Carlos da Silva; o Senhor Presidente fez constar o entendimento do Conselheiro Fernando Vita, na direção de, sem discordar do mérito e da sanção pecuniária imputada ao Gestor pelo Relator, defender a não aplicação da Instrução TCM nº 003/2018, ficando a votação decidida por 5 x 1 (cinco votos a um). Ao final, o Senhor Presidente proclamou como vencedor, na íntegra, o voto do Relator, resultando o decisório na Aprovação, com ressalvas e aplicação de multa ao Gestor no valor de R\$1.000,00 (um mil reais), além de determinação para adoção de providências por parte do Gestor. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora-Geral Dra. Aline Paim Monteiro Rego Rio Branco. **Ato:** Parecer Prévio nº PCO12114e22APR e Deliberação de Imputação de Débito nº PCO12114e22APR.

Processo nº 12135e22 - Contas da Prefeitura Municipal de QUEIMADAS, exercício de 2021. **Gestor/Responsável:** Sr. André Luiz Andrade. **Relator:** Conselheira Nelson Pellegrino. **Parecer Prévio:** Aprovação, com ressalvas e determinação para adoção de providências por parte do Gestor. **Deliberação de Imputação de Débito:** com aplicação de multa ao Gestor no valor de R\$1.000,00 (um mil reais). **Votaram os Conselheiros:** o Relator do processo, Conselheiro Nelson Pellegrino, encaminhou seu voto pela Aprovação, com ressalvas e aplicação de multa ao Gestor no valor de R\$1.000,00 (um mil reais), além de determinação para adoção de providências por parte do Gestor, tendo sido acompanhado pelos Conselheiros Plínio Carneiro Filho, Mário Negromonte, Aline Peixoto e Substituto Antônio Carlos da Silva; o Senhor Presidente fez constar o entendimento do Conselheiro Fernando Vita, na direção de, sem discordar do mérito e da sanção pecuniária imputada ao Gestor pelo Relator, defender a não aplicação da Instrução TCM nº 003/2018, ficando a votação decidida por 5 x 1 (cinco votos a um). Ao final, o Senhor Presidente proclamou como vencedor, na íntegra, o voto do Relator, resultando o decisório na Aprovação, com ressalvas e aplicação de multa ao Gestor no valor de R\$1.000,00 (um mil reais), além de determinação para adoção de providências por parte do Gestor. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora-Geral Dra. Aline Paim Monteiro Rego Rio Branco. **Ato:** Parecer Prévio nº PCO12135e22APR e Deliberação de Imputação de Débito nº PCO12135e22APR.

Processo nº 09791e21 - Recurso Ordinário referente às contas da Prefeitura Municipal de HELIÓPOLIS, exercício de 2020. **Interessado:** Sr. Ildelfonso Andrade Fonseca. **Relator Original:** Cons. FERNANDO VITA. **(Reinclusão de pauta após solicitação de vistas).** **Relator:** Conselheiro Mario Negromonte. **Decisão:** Retirado de pauta, com retorno ao Gabinete do Conselheiro Relator.

Processo nº 21816e22 - Recurso Ordinário referente à Denúncia nº 07391e19, relativa à Câmara Municipal de DOM BASÍLIO. **Interessado:** Sr. Zilmar Coelho Chaves. **Relator:** Conselheiro Nelson Pellegrino. **Decisão:** Dado provimento, para alterar os trechos consignados no novo voto, revogando-se o Acórdão atacado, para que outro seja emitido, dessa vez pela Improcedência da delação, contemplando a supressão da multa aplicada ao Gestor, na quantia de R\$1.000,00 (um mil reais), bem como da determinação de ressarcimento ao erário municipal da importância de R\$1.000,00 (um mil reais) pelo Gestor. **Votaram com o Relator:** Conselheiros Fernando Vita, Plínio Carneiro Filho e Aline Peixoto. Estava ausente à Sessão, no momento da discussão e votação, o Conselheiro Mário Negromonte. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora-Geral Dra. Aline Paim Monteiro Rego Rio Branco. **Ato:** Acórdão nº 07391e19REC.

Processo nº 07569e22 - Recurso Ordinário referente às contas da Câmara Municipal de GENTIO DO OURO, exercício de 2021. **Interessado:** Sr. Gilliard Henrique Andrade de Queiroz. **Relator:** Conselheiro Nelson Pellegrino. **Decisão:** Dado provimento, para alterar os trechos consignados no novo voto, revogando-se o Acórdão atacado, para que outro seja emitido, novamente pela Aprovação, com ressalvas, contemplando a conversão da primeira multa aplicada ao Gestor, na quantia de R\$1.300,00 (um mil e trezentos reais), em advertência, bem assim a supressão da segunda multa aplicada ao Gestor, no montante de

R\$21.600,00 (vinte e um mil, seiscentos reais). **Votaram com o Relator:** Conselheiros Fernando Vítá, Plínio Carneiro Filho, Mário Negromonte, Aline Peixoto e Substituto Antônio Carlos da Silva. Foi presente o Ministério Público de Contas, representado pela Procuradora-Geral Dra. Aline Paim Monteiro Rego Rio Branco. **Ato:** Acórdão nº 07569e22REC.

NOTIFICAÇÕES

Notificações Secretaria Geral

EDITAL Nº 189/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA - TCM/BA, pelo presente edital, **NOTIFICA, inclusive através de e-mail ou AR, os Agentes políticos/Gestores** abaixo relacionado(s) para que, **no prazo regimental de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da publicação deste edital**, se manifestem apresentando defesa e comprovações pertinentes às acusações e/ou irregularidades apontadas nos processos correspondentes. Findo o prazo, os autos serão relatados em Sessão Plenária nas condições em que se encontrarem, considerando-se os(s), notificado(s) revel(éis). Saliente-se que os autos se encontram na Sede desta Corte, para consulta ou vistas, diretamente ou através de representante(s) credenciado(s), nos horários de expediente do Tribunal, na forma das Leis nº06/91 e 14/98.

Para processos autuados via e-TCM os documentos deverão ser apresentados exclusivamente em meio eletrônico (através do e-mail gepro@tcm.ba.gov.br), em formato de arquivo 'PDF' que faculte acesso às pesquisas e cópias (PDF Pesquisável).

GABINETE DA CONSELHEIRA ALINE PEIXOTO

NOTIFICADO	ENTIDADE	PROCESSO
ANDRÉ LUIZ ANDRADE E TARCÍSIO DE OLIVEIRA PEDREIRA	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS	10716e21
ROSIVAL LOPES DOS SANTOS	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ	09629e21

GABINETE DO CONSELHEIRO MÁRIO NEGROMONTE

NOTIFICADO	ENTIDADE	PROCESSO
ROBÉRIO GOMES CUNHA (PREFEITO)	PREFEITURA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO	20982e22

GABINETE DO CONSELHEIRO NELSON PELLEGRINO

NOTIFICADO	ENTIDADE	PROCESSO
ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO (PREFEITO)	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES	04733e23

GABINETE DO CONSELHEIRO PLÍNIO CARNEIRO FILHO

NOTIFICADO	ENTIDADE	PROCESSO
RENATO HENRIQUE DE SOUZA (PRESIDENTE DA CÂMARA)	CÂMARA MUNICIPAL DE DIAS DÁVILA	04396e23

Salvador, 23 de março de 2023

Cons. **FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO**
Presidente

EDITAL Nº 190/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA, pelo presente Edital, notifica os **Gestores/Dirigentes das Entidades, abaixo relacionadas, inclusive através de e-mail ou AR**, para que, **no prazo regimental de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da publicação deste edital**, providencie o encaminhamento das documentações e esclarecimentos elencados no relatório de análise preliminar, constante do processo adiante especificado, referente a recursos repassados pela respectiva Prefeitura Municipal à Entidade. Findo o prazo, os autos serão relatados em Sessão Plenária nas condições em que se encontrarem. Saliente-se que os autos se encontram na Sede desta Corte, no **Gabinete do Conselheiro Mário Negromonte**, para consulta ou vistas, diretamente ou através de representante(s) credenciado(s), nos horários de expediente do Tribunal, nas formas das Leis nº 06/91 e 14/98.

Os documentos deverão ser apresentados exclusivamente, em meio eletrônico (através do e-mail gepro@tcm.ba.gov.br), em formato de arquivo "PDF" que faculte acesso as pesquisas e cópias (PDF Pesquisável)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES

GESTOR	ENTIDADE	PROCESSO	EXERCÍCIO
ANTÔNIO DOS SANTOS MENDES (PREFEITO), MARIA CELESTE PEREIRA DE JESUS (PRESIDENTE DA ENTIDADE) E JUCINEIA DA SILVA CARDOSO, (SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)	INSTITUTO DE DIREITO E CIDADANIA DO BAIXO SUL DA BAHIA	22629e22	2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

GESTOR	ENTIDADE	PROCESSO	EXERCÍCIO
ANTÔNIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO (EX-PREFEITO), JOEL SOBRAL DE ANDRADE (SUPERINTENDENTE DA ENTIDADE) E LEONARDO SILVA PRATES (SECRETÁRIO DE SAÚDE)	IGH - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALVADOR	11316e22	2020
ANTÔNIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO (PREFEITO), PAULO BRITO BITTENCOURT (PRESIDENTE DA ENTIDADE) E LEONARDO SILVA PRATES (SECRETÁRIO DE SAÚDE)	IGH - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALVADOR	11312e22	2020
ANTÔNIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO (PREFEITO), PAULO BRITO BITTENCOURT (PRESIDENTE DA ENTIDADE) E LEONARDO SILVA PRATES (SECRETÁRIO DE SAÚDE)	IGH - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALVADOR	11314e22	2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI

GESTOR	ENTIDADE	PROCESSO	EXERCÍCIO
ANTÔNIO ELINALDO ARAÚJO DA SILVA (PREFEITO), JOEL SOBRAL DE ANDRADE (SUPERINTENDENTE DA ENTIDADE) E ELIAS NATAN MORAES DIAS (SECRETÁRIO DE SAÚDE)	IGH - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMAÇARI	02646e22	2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

GESTOR	ENTIDADE	PROCESSO	EXERCÍCIO
JOSÉ EDUARDO MENDONÇA DE ALENCAR (PREFEITO), LUIZ ALBERTO HILARIÃO DA SILVA (PRESIDENTE DA ENTIDADE) E ALFREDO ASSIS DE SANTANA NETO (SECRETÁRIO DE SAÚDE)	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADES E A INFÂNCIA DE CASTRO ALVES	16019e18	2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORÇÕES

GESTOR	ENTIDADE	PROCESSO	EXERCÍCIO
LUCIANO ARAÚJO MASCARENHAS (PREFEITO) E ÉRICO PEREIRA SILVA JÚNIOR (PRESIDENTE DA ENTIDADE)	AMIGO SOCIAL	21412e21	2009

Salvador, 23 de março de 2023.

Cons. **FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO**
Presidente**EDITAL Nº 191/2023**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA, pelo presente Edital, notifica o Gestor/Dirigente da Prefeitura/Entidade, abaixo relacionados, para que, no prazo regimental de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da publicação deste edital, providenciem o encaminhamento das documentações e esclarecimentos elencados no relatório de análise preliminar, constante do processo adiante especificado, referente a recursos repassados pela respectiva Prefeitura Municipal à Entidade. Findo o prazo, os autos serão relatados em Sessão Plenária nas condições em que se encontrarem. Saliente-se que os autos se encontram na Sede desta Corte, na 5ª GECON - Gerência de Exame de Contas, para consulta ou vistas, diretamente ou através de representante(s) credenciado(s), nos horários de expediente do Tribunal, nas formas das Leis nº 06/91 e 14/98.

Para processos autuados via e-TCM os documentos deverão ser apresentados exclusivamente em meio eletrônico (através do e-mail gepro@tcm.ba.gov.br), em formato de arquivo 'PDF' que faculte acesso às pesquisas e cópias (PDF Pesquisável).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

GESTOR/DIRIGENTE	ENTIDADE	PROCESSO	EXERCÍCIO
Diógenes Tolentino Oliveira (Prefeito) e Luiz Antônio Almeida Menezes (Presidente da Entidade)	Abrigo Lar Irmã Benedita Camurugi	19266e21	2020

Salvador, 23 de março de 2023.

Cons. **FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO**
Presidente**EDITAL Nº 192/2023**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA, pelo presente Edital, notifica, inclusive através de e-mail ou AR, a Sra. Elaine Pontes de Oliveira, responsável pela Prefeitura Municipal de Cândido Sales, exercícios financeiros de 2019 e 2020, para tomar conhecimento das questões contidas no Relatório de Inspeção "In Loco" (Doc. 59), constante nos autos do Processo e-TCM nº 09989e20, apresentando esclarecimentos, no prazo regimental de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da publicação deste edital. Findo o prazo, os autos serão relatados em

Sessão Plenária nas condições em que se encontrarem. Saliente-se que o processo em referência tramita de forma eletrônica, podendo ser obtida cópia por meio de requerimento ao e-mail do Gabinete do Conselheiro Plínio Carneiro Filho (gabconspc@tcm.ba.gov.br), diretamente ou através de representante(s) credenciado(s), nos horários de expediente do Tribunal, na forma da Lei Complementar nº 06/91 e das disposições da Resolução TCM nº 1.392/2019 (RITCM).

Para processos autuados via e-TCM os documentos deverão ser apresentados exclusivamente em meio eletrônico (através do e-mail gepro@tcm.ba.gov.br), em formato de arquivo 'PDF' que faculte acesso às pesquisas e cópias (PDF Pesquisável).

Salvador, 23 de março de 2023.

Cons. **FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO**
Presidente**EDITAL Nº 193/2023**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA, pelo presente Edital, notifica, inclusive através de e-mail ou AR, Sr. Litercílio Nunes de Oliveira Júnior e o Sr. Antônio Kléber Ribeiro, respectivamente, ex-Prefeito e Prefeito, ambos do Município de Brotas de Macaúbas, bem como o Sr. Ramon Santos e Santos, responsável pela Empresa COOPREVAÚDE, para tomarem conhecimento dos autos do Processo e-TCM nº 03686e23, e querendo, apresentarem as razões e documentos que entenderem necessários, no prazo regimental de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da publicação deste edital. Findo o prazo, os autos serão relatados em Sessão Plenária nas condições em que se encontrarem. Saliente-se que o processo em referência tramita de forma eletrônica, podendo ser obtida cópia por meio de requerimento ao e-mail do Gabinete do Conselheiro Plínio Carneiro Filho (gabconspc@tcm.ba.gov.br), diretamente ou através de representante(s) credenciado(s), nos horários de expediente do Tribunal, na forma da Lei Complementar nº 06/91 e das disposições da Resolução TCM nº 1.392/2019 (RITCM).

Para processos autuados via e-TCM os documentos deverão ser apresentados exclusivamente em meio eletrônico (através do e-mail gepro@tcm.ba.gov.br), em formato de arquivo 'PDF' que faculte acesso às pesquisas e cópias (PDF Pesquisável).

Salvador, 23 de março de 2023.

Cons. **FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO**
Presidente**EDITAL Nº 194/2023**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA, pelo presente Edital, notifica, inclusive através de e-mail ou AR, Sr. Geranilson Dantas Requião, Sr. Roberto Albuquerque Sá Menezes, Sr. Nadiilson Francisco Alves Esteves e a Sra. Laina Gabriele Ramos Passos Lobo, respectivamente, Prefeito, Presidente da Entidade e Secretários de Saúde, todos do Município de Catu, para que tomem conhecimento dos resultados indicados no Relatório Técnico de Análise Preliminar, constantes nos autos do Processo e-TCM nº 23923e22, e no prazo regimental de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da publicação deste edital, exercitarem os seus direitos de defesa com a apresentação das suas razões e documentos que entendam necessários. Saliente-se que o processo em referência tramita de forma eletrônica, podendo ser obtida cópia por meio de requerimento ao e-mail do Gabinete do Conselheiro Mário Negromonte (gcmarionegromonte@tcm.ba.gov.br), diretamente ou através de representante(s) credenciado(s), nos horários de expediente do Tribunal, na forma da Lei Complementar nº 06/91 e das disposições da Resolução TCM nº 1.392/2019 (RITCM).

Para processos autuados via e-TCM os documentos deverão ser apresentados exclusivamente em meio eletrônico (através do e-mail gepro@tcm.ba.gov.br), em formato de arquivo 'PDF' que faculte acesso às pesquisas e cópias (PDF Pesquisável).

Salvador, 23 de março de 2023.

Cons. **FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO**
Presidente

EDITAL Nº 195/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA, pelo presente Edital, **notifica, inclusive através de e-mail ou AR, o Sr. Carlos Emanuel Carneiro de Almeida, Gestor da Fundação Doutor Lauro Costa Falcão, no exercício de 2019**, para que tome conhecimento dos autos do **Processo e-TCM nº 19166e19**, e caso julgue necessário, apresente manifestação e comprovação pertinentes, **no prazo regimental de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da publicação deste edital**. Saliente-se que o processo em referência tramita de forma eletrônica, podendo ser obtida cópia por meio de requerimento ao e-mail do **Gabinete do Conselheiro Substituto Antônio Carlos (gabconsja@tcm.ba.gov.br)**, diretamente ou através de representante(s) credenciado(s), nos horários de expediente do Tribunal, na forma da Lei Complementar nº 06/91 e das disposições da Resolução TCM nº 1.392/2019 (RITCM).

Para processos autuados via e-TCM os documentos deverão ser apresentados exclusivamente em meio eletrônico (através do e-mail gepro@tcm.ba.gov.br), em formato de arquivo 'PDF' que faculte acesso às pesquisas e cópias (PDF Pesquisável).

Salvador, 23 de março de 2023.

Cons. **FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO**
Presidente

EDITAL Nº 196/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA, pelo presente Edital, **notifica, inclusive através de e-mail ou AR, Sr. Antônio Santos Mendes, Prefeito do Município de Presidente Tancredo Neves, e o Sr. Quionei de Araújo Silva, Diretor Executivo da Entidade Casa Familiar Rural do referido Município**, para que tomem conhecimento dos resultados indicados no **Relatório Técnico de Análise Preliminar**, constantes dos autos do **Processo e-TCM nº 22625e22**, e apresentem as justificativas que entenderem pertinentes, **no prazo regimental de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da publicação deste edital**. Saliente-se que o processo em referência tramita de forma eletrônica, podendo ser obtida cópia por meio de requerimento ao e-mail do **Gabinete do Conselheiro Mário Negromonte (gcmarionegromonte@tcm.ba.gov.br)**, diretamente ou através de representante(s) credenciado(s), nos horários de expediente do Tribunal, na forma da Lei Complementar nº 06/91 e das disposições da Resolução TCM nº 1.392/2019 (RITCM).

Para processos autuados via e-TCM os documentos deverão ser apresentados exclusivamente em meio eletrônico (através do e-mail gepro@tcm.ba.gov.br), em formato de arquivo 'PDF' que faculte acesso às pesquisas e cópias (PDF Pesquisável).

Salvador, 23 de março de 2023.

Cons. **FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO**
Presidente

EDITAL Nº 197/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no

art. 1º, XXIII, XXV da Lei Complementar nº 06, de 06/12/91 - Lei Orgânica da Corte, e nos art. 117 e 314, § 2º, da Resolução nº 1.392/2019 - Regimento Interno deste Tribunal de Contas, torna público o resultado do sorteio dos Recursos Ordinários, realizado na Sessão Plenária do dia 23/03/2023, interpostos pelos Srs. Gestores das Prefeituras e Câmara abaixo relacionadas, conforme tabela:

Processo Principal	Processo Recurso	Entidade	Origem	Exercício	Gestor	Relator
11841e22	11841e22	Prefeitura de AMARGOSA	Prestação de Contas	2021	Júlio Pinheiro dos Santos Júnior	Plínio Carneiro Filho
11929e22	11929e22	Prefeitura de CONCEIÇÃO DO JACUIPE	Prestação de Contas	2021	Tânia Marli Ribeiro Yoshida	Mário Negromonte
11945e22	11945e22	Prefeitura de FIRMINO ALVES	Prestação de Contas	2021	Fabiano de Jesus Sampaio	Plínio Carneiro Filho
11991e22	11991e22	Prefeitura de ITAETÉ	Prestação de Contas	2021	Zenildo Matos de Oliveira	Plínio Carneiro Filho
17892e19	05844e23	Câmara de MORRO DO CHAPÉU	Denúncia	2018	Antônio Júnior Rocha da Silva	Nelson Pellegrino
08956e22	08956e22	Prefeitura de RIO DO ANTÔNIO	Prestação de Contas	2021	Gerson de Souza Ribeiro	Nelson Pellegrino

Salvador, 23 de março de 2023.

Cons. **FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO**
Presidente

EDITAL Nº 198/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA, pelo presente Edital, **notifica, inclusive através de e-mail ou AR, a Empresa Lincar Locadora e Limpeza Ltda - ME**, para que apresente a defesa que tiver, querendo, **no prazo regimental de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da publicação deste edital**, com vistas ao adequado saneamento dos autos do **Processo e-TCM nº 11290e22**, sob pena de revelia (Art. 6º e 7º, § 2º da Resolução TCM 1225/06). Findo o prazo, os autos serão relatados em Sessão Plenária nas condições em que se encontrarem. Saliente-se que o processo em referência tramita de forma eletrônica, podendo ser obtida cópia por meio de requerimento ao e-mail do **Gabinete do Conselheiro Fernando Vita (gcfernandovita@tcm.ba.gov.br)**, diretamente ou através de representante(s) credenciado(s), nos horários de expediente do Tribunal, na forma da Lei Complementar nº 06/91 e das disposições da Resolução TCM nº 1.392/2019 (RITCM).

Para processos autuados via e-TCM os documentos deverão ser apresentados exclusivamente em meio eletrônico (através do e-mail gepro@tcm.ba.gov.br), em formato de arquivo 'PDF' que faculte acesso às pesquisas e cópias (PDF Pesquisável).

Salvador, 23 de março de 2023.

Cons. **FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO**
Presidente

DESPACHO DO CONSELHEIRO FERNANDO VITA

Processo e-TCM nº 14803e22
Denúncia com medida cautelar referente a Prefeitura Municipal de São Miguel das Matas
Denunciado: Sr. Valdelino de Jesus Santos - Gestor
Recorrente: Sr. Charles Santos Bomfim - Vereador
Assunto: Solicitação de cópia através do processo TCM nº 05969e23.

Despacho: "Indefere-se o pedido de cópia integral apresentado, vez que o recorrente não é parte no processo, aplicando-se ao caso os arts. 158, §§ 1º e 2º e 285 do RITCM."

Publique-se.

Salvador, 23 de março de 2023.

DESPACHOS DO CONSELHEIRO NELSON PELLEGRINO

Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas
Processo e-TCM nº 05215e23

Despacho: "Indefere-se a presente solicitação de cópia, tendo em vista que o denunciante não é parte do processo nº 22433e22, que se encontra concluso com o relator, conforme certidão (doc nº 48)."

Publique-se.

Salvador, 23 de março de 2023

Prefeitura Municipal de Mutuípe
Processo e-TCM nº 05449e23

Despacho: "Concedo, excepcionalmente, mais 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do presente despacho, para que seja apresentada defesa pelo Sr. Rodrigo Maicon de Santana Andrade, Prefeito de Mutuípe, em relação ao processo e-TCM n. 17237e18 - Denúncia."

Publique-se.

Salvador, 23 de março de 2023

Prefeitura Municipal de Salvador
Processo e-TCM nº 05830e23

Despacho: "Concedo, excepcionalmente, mais 20 (vinte) dias, a contar da data de publicação do presente despacho, para que seja apresentada defesa pelo Sr. **ANTÔNIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**, em relação ao processo e-TCM n. 11310e22 - Subvenção."

Publique-se.

Salvador, 23 de março de 2023

Prefeitura Municipal de Camaçari
Processo e-TCM nº 05950e23

Despacho: "Concedo, excepcionalmente, mais 20 (vinte) dias, a contar da data de publicação do presente despacho, para que seja apresentada defesa pelo Presidente do IGH Instituto de Gestão e Humanização, em relação ao processo e-TCM n. 22896e21 - Subvenção."

Publique-se.

Salvador, 23 de março de 2023

Prefeitura Municipal de Santa Cruz Cabralia
Processo e-TCM nº 06079e23

Despacho: "Defere-se a petição de reabertura do sistema e-TCM, excepcionalmente, pelo prazo de 15 dias, para complementação de defesa pelo Sr. Ângelo Silva Santos Junior, Prefeito de Santa Cruz Cabralia, referente ao processo N. 10081e21 - contas anuais do exercício de 2020."

Publique-se.

Salvador, 23 de março de 2023

DESPACHO DO CONSELHEIRO MÁRIO NEGROMONTE

Processo e-TCM nº 03723e23
Prefeito do Município de Catu

Despacho: "Defere-se a prorrogação do prazo requerido no processo 05582e23, pelo Sr. Geranilson Dantas Requião, por mais 20 (vinte) dias, a contar da data de publicação do presente despacho."

Publique-se.

Salvador, 23 de março de 2023.

Notificações Inspeorias Regionais

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO DA INSPETORIA REGIONAL DE CONTROLE EXTERNO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA - TCM/BA, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** o(s) gestor(es) do(s) ÓRGÃO(S) ou ENTIDADE(S) abaixo relacionado(s) para que apresente(m) suas razões de defesa, exclusivamente em via eletrônica, por intermédio do processo eletrônico e-TCM, acompanhadas da respectiva documentação probatória, em face do(s) processo(s) de prestação de contas do período, **no prazo de 15 (quinze) dias**, nos termos do art. 21º, §1º da Resolução 1310/12 ou dos arts. 17 e 18 da Resolução TCM nº 1379/18; contados a partir da efetivação desta notificação eletrônica, nos termos dos artigos 17 e 18 da Resolução TCM nº 1338/15.

As razões de defesa devem ser depositadas na pasta '**DEFESA À NOTIFICAÇÃO DA UJ**', do processo eletrônico e-TCM, em arquivo do tipo 'PDF Pesquisável', sob a denominação '**RESPOSTA À NOTIFICAÇÃO**', acompanhada da documentação probatória, também em arquivos do tipo 'PDF Pesquisável', denominado(s) e numerado(s) como anexo(s) sequencial(is).

De igual modo, nos municípios nominados no Anexo Único da Resolução TCM nº 1377/18, as razões de defesa referentes aos responsáveis pelas secretarias municipais de educação e saúde devem ser depositadas na mesma pasta, em arquivo do tipo 'PDF Pesquisável', sob as denominações '**RESPOSTA À NOTIFICAÇÃO - EDUCAÇÃO**' e '**RESPOSTA À NOTIFICAÇÃO - SAÚDE**', respectivamente, acompanhada da documentação probatória, também em arquivos do tipo 'PDF Pesquisável', denominado(s) e numerado(s) como anexo(s) sequencial(is).

Ressalte-se que, a partir desta data, o Relatório da Inspeoria Regional de Controle Externo, contendo as falhas e irregularidades, encontra-se disponível para visualização no Sistema e-TCM, acessível no endereço eletrônico <http://e.tcm.ba.gov.br>, na pasta Notificação/Notificação Complementar.

O gestor que deixar de atender a NOTIFICAÇÃO será considerado revel pelo TCM/BA para todos os efeitos, dando-se prosseguimento ao processo nas condições que se encontrar.

1ª Inspeoria Regional de Controle Externo - Salvador

PROC Nº	GESTOR	ENTIDADE	PERÍODO
02065e23	ROSENAIDE CARVALHO DE BRITO	Câmara Municipal de LAURO DE FREITAS	07/2022 a 12/2022
02066e23	ELIOMAR BARBUDA DE FREITAS	Câmara Municipal de VERA CRUZ	07/2022 a 12/2022
04643e23	MARCOS LESSA MENDES	Companhia de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos de Salvador	08/2022 a 12/2022

11ª Inspeção Regional de Controle Externo - Irecê

PROC Nº	GESTOR	ENTIDADE	PERÍODO
02950e23	ROBERIO GOMES CUNHA	Prefeitura Municipal de GENTIO DO OURO	07/2022 a 12/2022

2ª Inspeção Regional de Controle Externo - Feira de Santana

PROC Nº	GESTOR	ENTIDADE	PERÍODO
03172e23	LUIZ AUGUSTO SOUZA DOS SANTOS	Câmara Municipal de CASTRO ALVES	07/2022 a 12/2022
03190e23	FERNANDO DANTAS TORRES	Câmara Municipal de FEIRA DE SANTANA	07/2022 a 12/2022
03204e23	GENIVALDO BATISTA DA SILVA	Câmara Municipal de IRARÁ	07/2022 a 12/2022
03209e23	ALMIR DA SILVA DE OLIVEIRA	Câmara Municipal de RAFAEL JAMBEIRO	07/2022 a 12/2022

22ª Inspeção Regional de Controle Externo - Paulo Afonso

PROC Nº	GESTOR	ENTIDADE	PERÍODO
03051e23	PAULO SERGIO OLIVEIRA DOS SANTOS	Prefeitura Municipal de ADUSTINA	07/2022 a 12/2022

25ª Inspeção Regional de Controle Externo - Santa Maria da Vitória

PROC Nº	GESTOR	ENTIDADE	PERÍODO
04775e23	GILMAR RIBEIRO DA CRUZ	Câmara Municipal de RIACHO DE SANTANA	07/2022 a 12/2022

26ª Inspeção Regional de Controle Externo - Eunápolis

PROC Nº	GESTOR	ENTIDADE	PERÍODO
03848e23	CALIXTO ANTONIO RIBEIRO	Prefeitura Municipal de IBIRAPUÁ	07/2022 a 12/2022

3ª Inspeção Regional de Controle Externo - Santo Antonio de Jesus

PROC Nº	GESTOR	ENTIDADE	PERÍODO
04322e23	NAGIB ELIAS BOERI NETO	Câmara Municipal de NAZARÉ	07/2022 a 12/2022

4ª Inspeção Regional de Controle Externo - Itabuna

PROC Nº	GESTOR	ENTIDADE	PERÍODO
04409e23	ANTONIO CARLOS BANDEIRA VALETE	Consórcio Intermunicipal da Mata Atlântica	07/2022 a 12/2022
03653e23	ANTONIO MARIO DAMASCENO	Consórcio Desenvolvimento Sustentável do Território Litoral Sul	07/2022 a 12/2022
05208e23	MILTON SILVA CERQUEIRA, NAEITON ROSA PINTO	Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Itabuna e Ilhéus	07/2022 a 12/2022

6ª Inspeção Regional de Controle Externo - Jequié

PROC Nº	GESTOR	ENTIDADE	PERÍODO
02304e23	MANOEL SILVANY BARROS	Prefeitura Municipal de MANOEL VITORINO	07/2022 a 12/2022

7ª Inspeção Regional de Controle Externo - Caetité

PROC Nº	GESTOR	ENTIDADE	PERÍODO
02164e23	CHARLES REIS ROCHA MUNIZ	Câmara Municipal de SEBASTIÃO LARANJEIRAS	07/2022 a 12/2022

8ª Inspeção Regional de Controle Externo - Alagoinhas

PROC Nº	GESTOR	ENTIDADE	PERÍODO
04533e23	ANGELO ABREU PEREIRA	Câmara Municipal de ARAMARI	07/2022 a 12/2022
04534e23	ANTONIO AUGUSTO DE JESUS	Câmara Municipal de CARDEAL DA SILVA	07/2022 a 12/2022
04539e23	JEOVAN VIEIRA DA SILVA	Câmara Municipal de INHAMBUPE	07/2022 a 12/2022
04541e23	RITA DE CASSIA ALBERTO DOS REIS	Câmara Municipal de ITAPICURU	07/2022 a 12/2022
05630e23	TACIO LEITE AVILA PASSOS	Câmara Municipal de JANDAÍRA	07/2022 a 12/2022
04544e23	GILBERTO CECILIO DE SANTANA	Câmara Municipal de PEDRÃO	07/2022 a 12/2022
04547e23	DERNIVAL SANTOS SILVA	Câmara Municipal de SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ	07/2022 a 12/2022
04548e23	ANTERIO DE OLIVEIRA ALVES	Câmara Municipal de SÁTIRO DIAS	07/2022 a 12/2022

Salvador, 23 de março de 2023

Cons. **FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO**
Presidente

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO DAS NOTIFICAÇÕES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA - TCM/BA, no uso de suas atribuições legais, **CIENTIFICA** o(s) gestor(es) do(s) ÓRGÃO(S) ou ENTIDADE(S) abaixo relacionado(s), acerca das conclusões dos exames efetuados, após as análises das respostas às NOTIFICAÇÕES, referentes aos períodos abaixo indicados, não sendo admitidas novas manifestações quanto às mencionadas conclusões, nos termos art. 17, § 2º da Resolução TCM nº 1379/18 ou art. 21º, § 2º, da Resolução TCM nº 1310/12.

Ressalte-se que, a partir desta data, as científicações e respectivos registros conclusivos pertinentes aos períodos abaixo indicados encontram-se disponíveis para visualização no Sistema e-TCM, acessível no endereço eletrônico <http://e.tcm.ba.gov.br>, inicialmente no processo do período que consta o mês de dezembro anexado pela Inspeção Regional e posteriormente na pasta 'Relatório de Gestão/Cientificação' ou 'Relatório de Gestão/Relatório de Governo/Cientificação' do correspondente processo de prestação de contas anual. Para exercícios anteriores a 2020 a visualização é na pasta Pronunciamento Técnico/Cientificação

ENTIDADE	GESTOR	PERÍODO
Câmara Municipal de BARRO ALTO	MANOEL FRANCISCO NUNES	2022
Câmara Municipal de BONITO	ALEX SANDRO FERREIRA DE LIMA	2022
Câmara Municipal de CANARANA	ADEILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	2022
Câmara Municipal de GENTIO DO OURO	GILLIARD HENRIQUE ANDRADE DE QUEIROZ	2022
Câmara Municipal de IBIPEBA	JOAO DE DEUS PEREIRA DA SILVA	2022
Câmara Municipal de IBITITÁ	MARIA GILAIDE GOMES DOS SANTOS	2022
Câmara Municipal de IRAQUARA	SUEDE DE JESUS NEVES FILHO	2022
Câmara Municipal de IRECÊ	ROGERIO SANTOS AMORIM	2022
Câmara Municipal de JUSSARA	JAILTON ANTONIO DOS REIS	2022
Câmara Municipal de SÃO GABRIEL	IREMAR ALVES BONFIM	2022
Câmara Municipal de SOUTO SOARES	JOSE CARLOS DE SOUZA, KELVIN SOUZA ALVES	2022
Câmara Municipal de UIBAI	MARCO ANTONIO DA CRUZ SILVA	2022

Fundo de Previdência Municipal dos Servidores de Bonito	RAIMUNDO TELES ALVES	2022
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - XIQUE-XIQUE	GERALDO RODRIGUES DOS SANTOS, GILDETE DA CUNHA GOMES	2022

Salvador, 23 de março de 2023

Cons. FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PELA NÃO ENTREGA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA - TCM/BA, no uso de suas atribuições, com fundamento nos artigos 33, 51 e 54, parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 06/91 (Lei Orgânica do TCM-BA); no quanto dispõem as Resoluções TCM nº 1379/18, 1310/12 e 1282/09,, **NOTIFICA** o(s) gestor(es) do(s) ÓRGÃO(S) ou ENTIDADE(S) abaixo relacionado(s), para que, no prazo de 5 (cinco) dias de sua publicação, promovam a imediata inserção da Prestação de Contas Mensal nos Sistemas e-TCM ou SIGA.

ENTIDADE	GESTOR	PERÍODO	NOTIFICAÇÃO
Câmara Municipal de MEDEIROS NETO	CRISTIANO ALVES DA SILVA	01/2023	e-TCM/SIGA
Prefeitura Municipal de EUNÁPOLIS	CORDELIA TORRES DE ALMEIDA	01/2023	e-TCM/SIGA
Prefeitura Municipal de ITAGIMIRIM	LUIZ CARLOS JÚNIOR SILVA DE OLIVEIRA	01/2023	e-TCM
Prefeitura Municipal de ITAMARAJU	MARCELO ANGENICA	01/2023	e-TCM
Prefeitura Municipal de ITANHÉM	MILDSON DIAS MEDEIROS	01/2023	e-TCM/SIGA
Prefeitura Municipal de ITAPEBI	JUAREZ DA SILVA OLIVEIRA	01/2023	e-TCM/SIGA
Prefeitura Municipal de NOVA VIÇOSA	LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES	01/2023	e-TCM/SIGA

Salvador, 23 de março de 2023

Cons. FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO
Presidente

CÂMARAS

1ª CÂMARA

1ª CÂMARA - PAUTA PARA A 6ª SESSÃO ORDINÁRIA EM FORMATO HÍBRIDO (PRESENCIAL E POR MEIO ELETRÔNICO) - DIA 29/03/2023 (quarta-feira)

HORÁRIO: 14h30min às 17h00
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ACOMPANHAMENTO DAS SESSÕES:
<https://www.youtube.com/c/TCMBAoficial>
PARA SUSTENTAÇÃO ORAL SEGUIR AS INSTRUÇÕES CONSTANTES DO SITE DO TCM
(www.tcm.ba.gov.br)

Relator - Cons. ALINE FERNANDA ALMEIDA PEIXOTO

Processo nº03106e22 - Termo de Ocorrência lavrado na Prefeitura Municipal de POTIRAGUÁ. **Denunciado:** Sr. Jorge Porto Cheles.

Relator - Cons. Substituto ANTÔNIO CARLOS DA SILVA

Processo nº 04297e23 - Medida Cautelar para ratificação do Pleno referente à Prefeitura Municipal de SÃO FÉLIX DO CORIBE. **Denunciados:** Sr. Jutai Eudes Ribeiro Ferreira (Prefeito) e Sra. Edileide Vieira de Alcântara (Secretaria de Educação). **Denunciante:** Irce25 - Santa Maria da Vitória.

Processo nº07646e22 - Contas da Câmara Municipal de LAGOA REAL, exercício de 2021. **Gestora/Responsável:** Sra. Rozangela dos Santos Matos Chaves.

Processo nº07697e22 - Contas da Câmara Municipal de MUCUGÊ, exercício de 2021. **Gestor/Responsável:** Sr. Josenilson Evaristo Ferreira.

Processo nº07752e22 - Contas da Câmara Municipal de RIACHÃO DAS NEVES, exercício de 2021. **Gestor/Responsável:** Sr. Carlindo Muniz de Souza.

Processo nº07794e22 - Contas da Câmara Municipal de SAUBARA, exercício de 2021. **Gestor/Responsável:** Sr. Arionelson Barros do Rosário.

Relator - Cons. PLÍNIO CARNEIRO FILHO

Processo nº10509e21 - Contas da Câmara Municipal de ITUAÇU, exercício de 2020. **Gestor/Responsável:** Sr. Márcio Aparecido Araújo Rocha.

Processo nº10250e21 - Contas da Câmara Municipal de JANDAÍRA, exercício de 2020. **Gestor/Responsável:** Sr. Alan Augusto Nascimento.

Processo nº10494e21 - Contas da Câmara Municipal de LAJEDO DO TABOCAL, exercício de 2020. **Gestor/Responsável:** Sr. Joseilson dos Santos Almeida.

Processo nº10385e21 - Contas da Câmara Municipal de MAIRI, exercício de 2020. **Gestor/Responsável:** Sr. Luiz Nascimento da Silva.

Relator - Auditor ANTÔNIO EMANUEL

Processo nº01210e19 - Atos de Admissão de Pessoal decorrentes do Contrato Temporário realizado pela Prefeitura Municipal de SALVADOR, no exercício de 2017. **Gestor/Responsável:** Sr. Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto.

Processo nº17350e20 - Atos de Admissão de Pessoal decorrentes do Contrato Temporário realizado pela Prefeitura Municipal de VITÓRIA DA CONQUISTA, no exercício de 2020. **Gestor/Responsável:** Sr. Herzem Gusmão Pereira.

Relator - Auditor RONALDO N. DE SANT'ANNA

Processo nº11553e20 - Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da Servidora ADENIR DOMIENSE ANDRADE. **Entidade:** Caixa de Previdência e Assistência Social de SERRA DOURADA. **Gestor/Responsável:** Sr. Aldinei da Silva Pereira.

Processo nº11761e21 - Aposentadoria Voluntária por Idade da Servidora ANA NUNES DE ANDRADE. **Entidade:** Caixa de Previdência e Assistência Social de SERRA DOURADA. **Gestor/Responsável:** Sr. Vilmar Souza dos Santos.

Processo nº14581e20 - Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da Servidora JURACI DOS SANTOS SILVA. **Entidade:** Caixa de Previdência e Assistência Social de SERRA DOURADA. **Gestor/Responsável:** Sr. Aldinei da Silva Pereira.

2ª CÂMARA

2ª CÂMARA - PAUTA PARA A 6ª SESSÃO ORDINÁRIA EM FORMATO HÍBRIDO (PRESENCIAL E POR MEIO ELETRÔNICO) - DIA 29/03/2023 (quarta-feira)

HORÁRIO: 10h00 às 13h00
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ACOMPANHAMENTO DAS SESSÕES:
<https://www.youtube.com/c/TCMBAoficial>
PARA SUSTENTAÇÃO ORAL SEGUIR AS INSTRUÇÕES CONSTANTES DO SITE DO TCM (www.tcm.ba.gov.br)

Relator - Cons. NELSON PELLEGRINO

Processo nº21753e21 - Denúncia com Medida Cautelar referente à Prefeitura Municipal de CORIBE. **Denunciados:** Sr. Murillo Ferreira

Viana e Sr. Gesandro Soares de Carvalho. **Denunciante:** Sr. Fernando Symcha de Araújo Marçal Vieira.

Processo nº11029e21 - Denúncia com Medida Cautelar referente à Prefeitura Municipal de MATINA. **Denunciados:** Sra. Olga Gentil de Castro Cardoso (Prefeita) e Sr. Anderson Ribeiro dos Santos (Pregoeiro). **Denunciante:** Sr. Fernando Symcha de Araújo Marçal Vieira. **Procurador:** Sr. Michel Soares Reis - OAB/BA nº14620.

Processo nº20962e21 - Denúncia com Medida Cautelar referente à Prefeitura Municipal do SALVADOR. **Denunciados:** Sr. Thiago Martins Dantas (Secretário Municipal de Gestão), Sr. Luciano de Araújo Lima Souza (Pregoeiro) e Sr. Nailton Nunes França (Presidente da Comissão Permanente de Licitação - Compel). **Denunciante:** Empresa Medica Emergências Médicas Ltda.

Processo nº12341e20 - Termo de Ocorrência lavrado na Prefeitura Municipal de JAGUARARI. **Denunciado:** Sr. Everton Carvalho Rocha. **Denunciante:** Diretoria de Controle de Atos de Pessoal - DAP.

Relator - Cons. FERNANDO VITA

Processo nº12103e20 - Denúncia com Medida Cautelar referente ao Consórcio Interfederativo de Saúde da Região do Alto Sertão de GUANAMBI. **Denunciado:** Sr. Dorival Barbosa do Carmo. **Denunciante:** Sr. Fernando Symcha de Araújo Marçal Vieira.

Processo nº09859e20 - Denúncia com Medida Cautelar referente à Prefeitura Municipal de MACAJUBA. **Denunciada:** Sra. Mary Marques Dias Sampaio. **Denunciante:** Sr. Fernando Symcha de Araújo Marçal Vieira. **Procuradora:** Sra. Deyseane Santana de Macedo Andrade - OAB/BA nº 40838.

Relator - Cons. MÁRIO NEGROMONTE

Processo nº18272e21 - Denúncia referente à Prefeitura Municipal de TANQUINHO. **Denunciado:** Sr. José Luiz dos Santos (Prefeito). **Denunciante:** Sra. Lucineide Soares dos Santos e Sr. André Silva de Jesus.

Processo nº20737e21 - Representação referente à Prefeitura Municipal de SÃO MIGUEL DAS MATAS. **Denunciados:** Sr. Valdelino de Jesus Santos (Prefeito), Sr. Adriano Couto dos Santos (Funcionário Público) e Sr. Gilberto Paixão Azevedo dos Santos (Pessoa Jurídica). **Denunciante:** Sr. Charles Santos Bomfim e Sr. Antônio Marcos dos Santos.

Processo nº07527e22 - Contas da Câmara Municipal de CÍCERO DANTAS, exercício de 2021. **Gestor/Responsável:** Sr. Abelardo Pereira de Castro Júnior.

Relator - Auditor ALEX ALELUIA

Processo nº03191e22 - Pensão de RENILDA DA SILVA. Dependente do ex-segurado JOSÉ DOS SANTOS. **Entidade:** Instituto de Previdência de CAMPO FORMOSO. **Gestor/Responsável:** Sr. Iranilton Ferreira do Nascimento.

Processo nº13629e22 - Pensão de REJANE BARBOSA DA CRUZ, GABRIEL BARBOSA DOMINGOS DA SILVA e RAFAEL BARBOSA DOMINGOS DA SILVA. Dependentes do ex-segurado CRISPINIANO DOMINGOS DA SILVA. **Entidade:** JACOPREV - Previdência de JACOBINA. **Gestor/Responsável:** Sr. Arnóbio Fiúsa Sousa.

Processo nº17953e21 - Pensão de ALDEVAN CAMPOS SANTOS, KAILINA JESUS DOS SANTOS e KAILENE JESUS DOS SANTOS. Dependentes da ex-segurada LINDALVA JESUS DOS SANTOS. **Entidade:** Instituto de Previdência de PONTO NOVO. **Gestor/Responsável:** Sr. Gilmar Ferreira Borges.

Processo nº03563e22 - Pensão de MARIVONE GOMES DO NASCIMENTO. Dependente do ex-segurado ANTÔNIO PEREIRA DO NASCIMENTO. **Entidade:** Diretoria de Previdência do SALVADOR. **Gestor/Responsável:** Sr. Bruno Soares Reis.

Processo nº06051e22 - Pensão de ROSÁLIA LIMA DA SILVA. Dependente do ex-segurado CARLOS ALBERTO DA ANNUNCIÇÃO. **Entidade:** Diretoria de Previdência do SALVADOR. **Gestor/Responsável:** Sr. Bruno Soares Reis.

Processo nº08273e22 - Pensão de JOAQUIM DE ALMEIDA e PRISCILA SANTOS DE ALMEIDA. Dependentes da ex-segurada FÁTIMA MARIA SANTOS DE ALMEIDA. **Entidade:** Diretoria de Previdência do SALVADOR. **Gestor/Responsável:** Sr. Bruno Soares Reis.

Processo nº13883e22 - Pensão de JOELMA MOREIRA DE SÃO PEDRO. Dependente do ex-segurado NILZEVAL SENA AYRES. **Entidade:** Diretoria de Previdência do SALVADOR. **Gestor/Responsável:** Sr. Bruno Soares Reis.

Processo nº20025e22 - Pensão de JOSÉ JOSUÉ DE ALMEIDA. Dependente da ex-segurada CLEONICE PORTUGAL ALMEIDA. **Entidade:** Diretoria de Previdência do SALVADOR. **Gestor/Responsável:** Sr. Bruno Soares Reis.

Processo nº21955e22 - Pensão de MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA SANTOS. Dependente do ex-segurado AILTON FRANCISCO CHAVES. **Entidade:** Diretoria de Previdência do SALVADOR. **Gestor/Responsável:** Sr. Bruno Soares Reis.

Processo nº09351e21 - Pensão de BARTOLOMEU BATISTA. Dependente da ex-segurada PALMIRA MARIA DE OLIVEIRA BATISTA. **Entidade:** UMBUPREV - Previdência de UMBURANAS. **Gestora/Responsável:** Sra. Luciene Miranda Almeida.

Relator - Auditor CLÁUDIO VENTIN

Processo nº27193-14 - Comprovação de Adiantamento da Sra. Damaris Stella Batista de Paula. **Entidade:** Prefeitura Municipal do SALVADOR. **Gestor/Responsável:** Sr. João Henrique de Barradas Carneiro.

PAUTA DAS SESSÕES

TRIBUNAL PLENO - PAUTA PARA A 12ª SESSÃO ORDINÁRIA EM FORMATO HÍBRIDO (PRESENCIAL E POR MEIO ELETRÔNICO) -

DIA 28/03/2023(terça-feira)

HORÁRIO: 10h00 às 13h00

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ACOMPANHAMENTO DAS SESSÕES: <https://www.youtube.com/c/TCMBAoficial> PARA SUSTENTAÇÃO ORAL SEGUIR AS INSTRUÇÕES CONSTANTES DO SITE DO TCM (www.tcm.ba.gov.br)

Relator - Cons. MÁRIO NEGROMONTE

Processo nº 05040e18 - Termo de Ocorrência lavrado na Prefeitura Municipal de IBOTIRAMA. **Denunciados:** Sr. Edson Quintero Bastos, Sr. Roberval Alves de Souza, Sr. Wilson de Oliveira Leite e Sr. Claudir Terence Lessa Lopes de Oliveira.

Processo nº 11861e22 - Contas da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DO TUPIM, exercício de 2021. **Gestor/Responsável:** Sr. Helder Lopes Campos.

Relator - Cons. NELSON PELLEGRINO

Processo nº 05990e20 - Denúncia referente à Prefeitura Municipal de PILÃO ARCADE. **Denunciados:** Sr. Orgeto Bastos dos Santos e Sr. Manoel Afonso Manguieira. **Denunciante:** Sr. Fernando Vitalino da Silva. **Procurador:** Sr. Saulo Queiroz - OAB/BA nº 53498.

Processo nº 12217e22 - Contas da Prefeitura Municipal de UAUÁ, exercício de 2021. **Gestor/Responsável:** Sr. Marcos Henrique Lobo Rosa.

Processo nº 00056-20 - Recurso Ordinário referente ao Termo de Ocorrência nº 26551-17, lavrado na Prefeitura Municipal de SALVADOR. **Interessado:** Sr. Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto.

Relator - Cons. ALINE FERNANDA ALMEIDA PEIXOTO

Processo nº 12223e22 - Contas da Prefeitura Municipal de VALENTE, exercício de 2021. **Gestor/Responsável:** Sr. Ubaldino Amaral de Oliveira.

Relator - Cons. Subst. ANTONIO CARLOS DA SILVA

Processo nº 07930e21 - Termo de Ocorrência lavrado na Prefeitura Municipal de ALAGOINHAS. **Denunciados:** Sr. Joaquim Belarmino Cardoso Neto e Sr. Paulo César Simões Silva. **Procurador:** Sr. Wagner Bispo da Cunha - OAB/BA nº 16378.

Processo nº 10710e21 - Termo de Ocorrência lavrado na Prefeitura Municipal de CANDEAL. **Denunciados:** Sr. Everton Pereira Cerqueira e Sr. Fernando Nere.

Processo nº 12021e22 - Contas da Prefeitura Municipal de ITAPICURU, exercício de 2021. **Gestor/Responsável:** Sr. José Moreira de Carvalho Neto.

Relator - Cons. FERNANDO VITA

Processo nº 12632e19 - Denúncia referente à Prefeitura Municipal de BARRA. **Denunciado:** Sr. Dionísio Ferreira de Assis. **Denunciante:** Sr. Helder Soares Lopes. **Procuradores:** Sr. Rodrigo Isaac de Freitas Martins - OAB/BA nº 19644, Sr. Cássio Carvalho Batista - OAB/BA nº 19682, Sr. João Ricardo Santos Trabuco - OAB/BA nº 42070 e Saulo Gabriel Souza Queiroz - OAB/BA nº 53498.

Processo nº 06053e18 - Relatório de Auditoria referente à Prefeitura Municipal de VITÓRIA DA CONQUISTA. **Gestores/Auditados:** Sr. Herzem Gusmão Pereira - Gestor Municipal e Sra. Selma Maria Oliveira Silva - Secretária Municipal de Educação. **Procurador:** Sr. Ademir Ismerim Medina - OAB/BA nº 07829.

Processo nº 12002e22 - Contas da Prefeitura Municipal de ITAGIBÁ, exercício de 2021. **Gestor/Responsável:** Sr. Marcos Valério Barreto.

Relator - Cons. PLÍNIO CARNEIRO FILHO

Processo nº 09802e21 - Contas da Prefeitura Municipal de ARACI, exercício de 2020. **Gestor/Responsável:** Sr. Antônio Carvalho da Silva Neto.

Processo nº 09889e21 - Contas da Prefeitura Municipal de ARAMARI, exercício de 2020. **Gestor/Responsável:** Sr. Fidel Carlos Souza Dantas.

Processo nº 11895e22 - Contas da Prefeitura Municipal de CAMAMU, exercício de 2021. **Gestor/Responsável:** Sr. Enoc Souza Silva.

TRIBUNAL PLENO - PAUTA PARA A 13ª SESSÃO ORDINÁRIA EM FORMATO HÍBRIDO (PRESENCIAL E POR MEIO ELETRÔNICO) -

DIA 30/03/2023(quinta-feira)

HORÁRIO: 10h00 às 13h00

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ACOMPANHAMENTO DAS SESSÕES: <https://www.youtube.com/c/TCMBAoficial>
PARA SUSTENTAÇÃO ORAL SEGUIR AS INSTRUÇÕES CONSTANTES DO SITE DO TCM (www.tcm.ba.gov.br)

Relator - Cons. NELSON PELLEGRINO

Processo nº 11555e21 - Denúncia referente à Prefeitura Municipal de VITÓRIA DA CONQUISTA. **Denunciados:** Sr. José Raimundo Costa Fernandes, Sra. Regina Lúcia Máximo de Carvalho Nascimento, Sr. Alexandro Nascimento Costa e Sra. Ramona Cerqueira Pereira. **Denunciante:** Conselho Municipal de Saúde do Município de Vitória da Conquista/BA, Representado por sua Presidente Sra. Lúcia Maria de Souza Dantas Dória. **Procuradores:** Sr. Edivaldo Ferreira Junior - OAB nº 16326, Sr. Ademir Ismerim Medina - OAB nº 07829 e Sra. Ana Cláudia Brito - OAB nº 10598.

Processo nº 13775e21 - Termo de Ocorrência lavrado na Prefeitura Municipal de SÃO MIGUEL DAS MATAS. **Denunciados:** Sr. José Renato Curvelo de Araújo e Sr. Manoel Alves Bomfim.

Processo nº 10025e21 - Contas da Prefeitura Municipal de GUANAMBI, exercício de 2020. **Gestor/Responsável:** Sr. Jairo Silveira Magalhães. **Relator Original:** Cons. FERNANDO VITA. **(Reinclusão de pauta após solicitação de vistas).**

Relator - Cons. Subst. ANTONIO CARLOS DA SILVA

Processo nº 09948e21 - Contas da Prefeitura Municipal de IGAPORÁ, exercício de 2020. **Gestor/Responsável:** Sr. José Suly Fagundes Netto.

Processo nº 12040e22 - Contas da Prefeitura Municipal de JEREMOABO, exercício de 2021. **Gestor/Responsável:** Sr. Derivaldo José dos Santos.

Processo nº 12101e22 - Contas da Prefeitura Municipal de PARIPIRANGA, exercício de 2021. **Gestor/Responsável:** Sr. Justino das Virgens Neto.

Relator - Cons. FERNANDO VITA

Processo nº 17832e19 - Denúncia referente ao Instituto de Previdência e Assistência Social - CAPELAPREV de CAPELA DO ALTO ALEGRE. **Denunciados:** Sr. Claudinei Xavier Novato e Sr. Georlan Queiroz do Carmo. **Denunciante:** Sr. Eivaldo de Oliveira Almeida - Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos. **Procuradores:** Sr. Marcos Evangelista Gomes Lima - OAB/BA nº 38.718, Sr. Marcelo Silva Guimarães - OAB/BA nº 21034, Sr. Florival Ferreira de Carvalho Neto - OAB/BA nº 38063, Sr. José Ferreira Filho - OAB/BA nº 40407, Sr. Raphael Oliveira Carvalho Ferreira - OAB/BA nº 47757, Sra. Samara Lobo da Silva - OAB/BA nº 22712 e Sr. André Dias Ferraz - OAB/BA nº 17903.

Processo nº 07782e19 - Denúncia referente à Prefeitura Municipal de BARRA DA ESTIVA. **Denunciado:** Sr. João Machado Ribeiro. **Denunciantes:** Sr. Alessandro Santos Pereira, Sr. Reinaldo da Silva Santos, Sr. Gilson Dantas Pereira, Sr. Fabrício Aguiar Viana e Sr. Elzito Freitas Silva. **Procuradores:** Sr. Marcene Sodré Macêdo - OAB/BA nº 15060 e Sr. Márcio Moreira Ferreira - OAB/BA nº 18711.

Processo nº 05849e20 - Termo de Ocorrência lavrado na Prefeitura Municipal de LUIS EDUARDO MAGALHÃES. **Denunciado:** Sr. Oziel Alves de Oliveira.

Relator - Cons. PLÍNIO CARNEIRO FILHO

Processo nº 09996e21 - Contas da Prefeitura Municipal de NAZARÉ, exercício de 2020. **Gestora/Responsável:** Sra. Eunice Soares Barreto Peixoto.

Processo nº 10019e21 - Contas da Prefeitura Municipal de NOVA REDENÇÃO, exercício de 2020. **Gestora/Responsável:** Sra. Guilma Rita de Cássia Gottschall da Silva Soares.

Processo nº 12139e22 - Contas da Prefeitura Municipal de REMANSO, exercício de 2021. **Gestor/Responsável:** Sr. Marcos Carvalho Palmeira.

Relator - Cons. MÁRIO NEGROMONTE

Processo nº 12216e22 - Contas da Prefeitura Municipal de TUCANO, exercício de 2021. **Gestor/Responsável:** Sr. Ricardo Maia Chaves de Souza Filho.

Processo nº 12209e22 - Contas da Prefeitura Municipal de UNA, exercício de 2021. **Gestor/Responsável:** Sr. Tiago Birschner.

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATO Nº 195/2023 RESOLVE: Promover a realização de inspeção "in loco" na Prefeitura Municipal de ITAMARI ficando designados os servidores **MARCELO RAMOS SAMPAIO**, Matrícula 217.481, Auditor Estadual de Controle Externo e **HELDER SENA DE SOUZA** - Matrícula 217.754, Auditor Estadual de Controle Externo, deste Tribunal, para proceder as diligências e verificações quanto ao cumprimento da legislação pertinente, inclusive dos fatos constantes do processo e-TCM nº 05959e23 atribuídos aos Srs. **VALTER ANDRADE DA SILVA JUNIOR** e **ERIVALDO ANDRADE SILVA**, ex-Prefeitos, os quais ficam notificados para acompanhá-la pessoalmente ou por prepostos credenciados. Fica notificado também, o atual Prefeito **EVERTON BORGES VASCONCELOS** para franquear o acesso à documentação disponível e colaborar, no que for demandado, pelos servidores designados para realização da inspeção "in loco" constante deste Ato.

ATO Nº 196/2023 RESOLVE: Promover a realização de inspeção "in loco" na Prefeitura Municipal de CAMAMU ficando designados os servidores **MARCELO RAMOS SAMPAIO**, Matrícula 217.481, Auditor Estadual de Controle Externo e **HELDER SENA DE SOUZA** - Matrícula 217.754, Auditor Estadual de Controle Externo, deste Tribunal, para proceder as diligências e verificações quanto ao cumprimento da legislação pertinente, inclusive dos fatos constantes do processo e-TCM nº 13348e20 atribuídos ao Sr. **ENOC SOUZA SILVA**, Prefeito, o qual fica notificado para acompanhá-la pessoalmente ou por prepostos credenciados.

ATO Nº 197/2023 RESOLVE: Promover a realização de inspeção "in loco" na Câmara Municipal de SANTO AMARO ficando designados os servidores **MARCELO RAMOS SAMPAIO**, Matrícula 217.481, Auditor Estadual de Controle Externo e **JOSÉ CARLOS OLIVEIRA BISPO** - Matrícula 217.444, Auditor Estadual de Controle Externo, deste Tribunal, para proceder as diligências e verificações quanto ao cumprimento da legislação pertinente, inclusive dos fatos constantes do processo e-TCM nº 08221e20 atribuídos ao Sr. **HERDEN CRISTIANO DO AMARAL BOUÇAS**, Presidente à época, o qual fica notificado para acompanhá-la pessoalmente ou por prepostos credenciados. Fica notificado também, o atual Presidente **LUCIANO DOS REIS CALDAS** para franquear o acesso à documentação disponível e colaborar, no que for demandado, pelos servidores designados para realização da inspeção "in loco" constante deste Ato.

Cons. **FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO**
Presidente

Processo TCM nº **05509e23**
Interessado: **André Lorenço da Silva Rêgo**
Assunto: Reprogramação de Férias - **DEFERIDO**

Cons. **FRANCISCO DE SOUZA ANDRADE NETTO**
Presidente

LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

A PREGOEIRA DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA - TCM/BA, designada pelo Ato nº 325/20, torna pública a realização da licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 003/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa de informática para Prestação de serviços de gerenciamento de dados para garantir a continuidade de negócios, alta disponibilidade e a recuperação de desastres, incluindo o licenciamento de uso em caráter perpétuo de todos os seus componentes, a prestação dos serviços de instalação e configuração, suporte técnico e garantia de 12 (doze) meses, para atender as demandas da CONTRATANTE, em Lote Único, conforme especificado no Edital de Licitação, Lei Estadual nº 9.433/2005 e alterações posteriores; Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores; Decreto Estadual nº 19.896/2020; as normas gerais das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, bem como do Decreto Federal nº 10.024/2019, e respectivas alterações posteriores, aplicáveis no que couber a esta licitação; e a legislação pertinente.

Critério de julgamento: Menor Preço do lote

O processamento de todas as etapas do Pregão será realizada no site www.licitacoes-e.com.br. O Edital completo estará disponível a partir do dia 27/03/2023, no site do TCM - BA- www.tcm.ba.gov.br e no site do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br, sob o número 991800

Início de acolhimento das propostas: dia 27/03/2023, às 14:00hs.

Limite de Acolhimento das propostas: dia 10/04/2023 às 09:30hs.

Abertura das propostas: dia 10/04/2023 às 09h30min.

Início da sessão da disputa dos lances: 10/04/2023 às 10:00hs.

Tempo de disputa do lote: 10(dez) minutos.

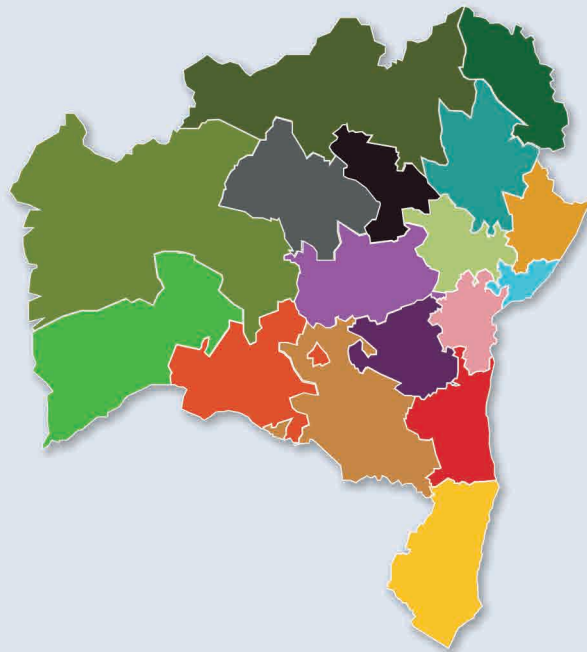
Será considerado sempre o horário de Brasília.

As informações serão fornecidas somente mediante os telefones (71) 3118-1031/1032 e através do e-mail: cpl@tcm.ba.gov.br.

Salvador, 23 de março de 2023.

Roquelina S. Silva

Pregoeiro (a) Oficial do TCM/BA



INSPETORIAS REGIONAIS

- 1ºIRCE - Salvador (71) 3118-1021/ 3118-1022
- 2ºIRCE - Feira de Santana (75) 3625-2417/ 3622-4234
- 3ºIRCE - Santo Antônio de Jesus (75) 3631-3059/3631-3488
- 4ºIRCE - Itabuna (73) 3211-1421 / 3613-8312
- 5ºIRCE - Vitória da Conquista (77) 3424-4599 / 3424-4442
- 6ºIRCE - Jequié (73) 3525-3524/ 3525-7751
- 7ºIRCE - Caetité (77) 3454-1852 / 3454-3614
- 8ºIRCE - Alagoinhas (75) 3422-4206
- 9ºIRCE - Serrinha (75) 3261-2066/ 3261-2105
- 11ºIRCE - Irecê (74) 3641-3223/ 3641-3512
- 12ºIRCE - Itaberaba (75) 3251-2333
- 21ºIRCE - Juazeiro (74) 3611- 4237/ 3613-5008
- 22ºIRCE - Paulo Afonso (75) 3281-2629
- 23ºIRCE - Jacobina (74) 3621-3155/ 3621-0509
- 25ºIRCE - Santa Maria da Vitória (77) 3483-1579
- 26ºIRCE - Eunápolis (73) 3281-2625
- 27ºIRCE - Barreiras (77) 3611-6220

INSPETORIAS REGIONAIS

1ºIRCE - Salvador
(71) 3118-1021/ 3118-1022

2ºIRCE - Feira de Santana
(75) 3625-2417/ 3622-4234

3ºIRCE - Santo Antônio de Jesus
(75) 3631-3059/3631-3488

4ºIRCE - Itabuna
(73) 3211-1421 / 3613-8312

5ºIRCE - Vitória da Conquista
(77) 3424-4599 / 3424-4442

6ºIRCE - Jequié
(73) 3525-3524/ 3525-7751

7ºIRCE - Caetité
(77) 3454-1852 / 3454-3614

8ºIRCE - Alagoinhas
(75) 3422-4206

9ºIRCE - Serrinha
(75) 3261-2066/ 3261-2105

11ºIRCE - Irecê
(74) 3641-3223/ 3641-3512

12ºIRCE - Itaberaba
(75) 3251-2333

21ºIRCE - Juazeiro
(74) 3611- 4237/ 3613-5008

22ºIRCE - Paulo Afonso
(75) 3281-2629

23ºIRCE - Jacobina
(74) 3621-3155/ 3621-0509

25ºIRCE - Santa Maria da Vitória
(77) 3483-1579

26ºIRCE - Eunápolis
(73) 3281-2625

27ºIRCE - Barreiras
(77) 3611-6220